

**ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO NO CAMPO DE POLVO
REGIÃO 05 – BACIA DE CAMPOS / Processo IBAMA Nº 02022.010661/04**

**CURSO DE ASSOCIATIVISMO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
DO CAMPO DE POLVO (PEA-CP)**

Setembro/2012

Índice¹

Introdução.....	03
Alguns temas importantes	06
Os 10 mandamentos para acabar com uma associação ou cooperativa	07
Alguns valores do associativismo	09
Passos para criação de uma associação	12
Bibliografia	14
Anexos	16

¹ Organização do material para trabalho nos cursos de associativos realizada por: Alysson de Paula Cavalcante Fraga, mestre em antropologia social pela universidad de San Carlos de Guatemala. Todo o material consultado para a organização desta apostila de trabalho estão devidamente citados em sua bibliografia.

INTRODUÇÃO

A história da humanidade relata que o ser humano pratica a *cooperação* há milhares de anos no intuito de sobreviver e tornar a vida mais agradável. As tribos indígenas, por exemplo, utilizavam e ainda utilizam da união na arte de caçar, de pescar, de construir e de cultivar a terra. Atualmente, muitas pessoas no campo e na cidade estão optando por consumir, produzir, comercializar, trabalhar coletivamente e, de uma forma geral, buscar melhores condições de vida.

Com o seguimento da história das civilizações as formas de cooperação foram sendo estruturadas e, diversas formas de associações foram se consolidando. Esse breve espaço, será dedicado a algumas discussões direcionadas as estruturas de associações devidamente reconhecidas pelas leis do associativismo brasileiro.

A expressão *associativismo* designa, por um lado a prática social da criação e gestão das associações (organizações providas de autonomia e de órgãos de gestão democrática: assembléia geral, direção, conselho fiscal) e, por outro lado, a apologia ou defesa dessa prática de associação, enquanto processo não lucrativo de livre organização de pessoas (associados) para a obtenção de finalidades comuns.

O associativismo, enquanto forma de organização social, caracteriza-se pelo seu carácter, normalmente, de voluntariado, por reunião de dois ou mais indivíduos usado como instrumento da satisfação das necessidades individuais e coletivas nas suas mais diversas manifestações.

Direito internacional

A Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada em 10 de Dezembro de 1948 estipula na alínea 1 do Artigo 20 que "Toda a pessoa tem direito à liberdade de reunião e de associação pacíficas."

A Convenção Europeia dos Direitos do Homem, aprovada para ratificação, pela Lei nº 65/78, de 13 de Outubro, convencionou que "1. Qualquer pessoa tem direito à liberdade de reunião pacífica e à liberdade de associação, incluindo o direito de, com outrem, fundar e filiar-se em sindicatos para a defesa dos seus interesses." e ainda que "2. O exercício deste direito só pode ser objecto de restrições que, sendo previstas na lei, constituírem disposições necessárias, numa sociedade democrática, para a segurança nacional, a segurança pública, a defesa da ordem e a prevenção do crime, a protecção da saúde ou da moral, ou a protecção dos direitos e das liberdades de terceiros."

Direito brasileiro

Segundo o art. 53 do Código Civil Brasileiro, “Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos” Assim, quando regularmente registrada e constituída, a associação é uma espécie de pessoa jurídica na qual não há finalidade econômica. Ou seja, é formada por pessoas naturais (ou físicas como denominadas na área tributária) que têm **objetivos comuns**, exceto o de auferir lucro através da pessoa jurídica. Por exemplo, no Brasil, as organizações não governamentais (ONGs) são, do ponto de vista legal, associações.

No Brasil para se constituir uma pessoa jurídica como uma associação é preciso realizar alguns procedimentos legais para que a associação tenha personalidade jurídica. O processo de criação de associação no Brasil acontece com a reunião de pessoas que deliberam e decidem fundar uma entidade com personalidade jurídica. Toda associação tem um estatuto que é aprovado pela Assembleia Geral, convocada em edital publicado em mídia de acesso ao território que se planeja representar. O estatuto deve observar a disciplina do art. 54 e seguintes do Código Civil e, a sua ata, deve ser assinado por um advogado devidamente registrado na OAB.

Depois de aceito o estatuto e a ata da reunião, assinada pelos presentes e descrito todos os responsáveis tais como presidente e secretário, eleitos pelos presentes. Depois desses eventos são encaminhados os documentos ao cartório para registrar inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, no Instituto Nacional do Seguro Social, na junta comercial do estado e na prefeitura da cidade sede onde obterá o alvará de licença de funcionamento. **Os registros na junta comercial e no INSS só são necessários se a entidade praticar algum ato comercial ou tiver funcionários remunerados e com carteira assinada.**

Toda associação com personalidade jurídica é dotada de patrimônio e movimentação financeira, porém não poderá repartir o retorno econômico entre os associados, uma vez que será usada no fim da associação. Em seu estatuto social deve constar as formas de captação de recursos que serão gastos em acordo com suas finalidades/objetivos descritos no artigo primeiro de seu estatuto.

Constituição de Associações

Conforme estipulado na alínea 1, 2, 3 e 4 do artigo 54º do CC "O ato de constituição da associação especificará os bens ou serviços com que os associados

concorrem para o patrimônio social, a sua denominação, fim e sede da pessoa coletiva, a forma do seu funcionamento, assim como: as fontes de recursos para sua manutenção. As regras para sua dissolução, quando a associação se não constitua por tempo indeterminado, deverão estar especificadas no estatuto de acordo com a artigo 61º e seus ensiso 1 e 2.

Estatutos

Os estatutos, enquanto conjunto de regras que orientam e regem a atividade e caráter corporativo da associação, dão corpo ao que é, o que se pretende e como funciona a associação.

Está definido na alínea 2 do artigo 54º do CC, que "Os estatutos podem especificar ainda os direitos e obrigações dos associados, as condições da sua admissão, saída e exclusão, bem como os termos da extinção da pessoa coletiva e consequente devolução do seu patrimônio" no artigo 61º.

Existem ainda atenções especiais a dar à forma como se organizam e gerem as associações, também regulado pelo CC e que se distinguem, em especial, das associações sem personalidade jurídica e comissões especiais, como são exemplo os "Clubes de Investidores", respeitando estes, para além dos Estatutos e outros regulamentos internos, as disposições legais relativas às associações, à exceção das que pressupõem a personalidade destas.

No Brasil, as associações têm sua disciplina legal nos arts. 53 a 61 do Código Civil. Por exemplo, tanto as ONGs quanto as OSCIPs são espécies de associações civis, sendo que, no entanto, as OSCIPs são uma modalidade diferenciada, a qual tem mais requisitos (deveres) do que as demais espécies de associações e, em consequência, mais direitos. Inclusive, as OSCIPs não se regem apenas pelos dispositivos do Código Civil, mas também pela Lei 9.790/1999, a qual é dedicada exclusivamente às OSCIPs e criou o termo de parceria, mediante o qual a organização pode celebrar termos de parceria com o Poder Público. Além disso, algumas doações destinadas às OSCIPs têm benefícios fiscais, o que igualmente não ocorre no caso das demais associações.

ALGUNS TEMAS IMPORTANTES

O que é cooperação?

Cooperar é agir de forma coletiva com os outros, trabalhando junto em busca do mesmo objetivo. A cooperação entre pessoas pode levar a constituição de um grupo formal como uma associação ou cooperativa. Neste caso, os direitos de todos são iguais e o resultado alcançado é repartido entre os integrantes do grupo, na proporção de sua participação nas atividades da organização, sendo vetada a repartição de lucros e no caso das associações, qualquer tipo de benefício econômico.

Formas de organização

Grupos de pessoas com interesse comum podem se organizar de diferentes formas:

- Podem se organizar informalmente ou de forma legalizada:

As associações podem existir nas duas estruturas, porém, quando legalizadas, além de associações formais, podem estas derivar-se em: ONG's, OSCIPS, Associações jovens. Outras formas de organizações são as: Fundações, Cooperativas e Sociedades, porém, estas respondem a outras estruturas legais e contam com sua própria forma de organização, para que possam atingir seus objetivos especificados em seus estatutos sociais.

Após definirem seus objetivos comuns os membros de um grupo social podem formar organizações para a geração de renda para seus membros (Geralmente Cooperativas) ou apenas para dividirem tarefas (Associações).

Os benefícios da organização do grupo para seus membros serão em função do quanto esses membros são organizados e comprometidos com o grupo. Quanto mais organizado e comprometido for o grupo, mais benefícios chegarão aos seus membros.

O que é uma Associação?

A Associação é uma organização formada por um grupo de pessoas organizadas com **fins não econômicos que atuam coletivamente em busca de objetivos comuns.**

Na Associação, vários indivíduos podem se organizar para defesa de seus interesses, por exemplo. Não podendo, portanto, desenvolver atividades comerciais, pois sairia de sua finalidade, passando a ser considerada uma Sociedade Empresarial, mesmo tendo sido registrada como Associação.

Em uma associação existe um dono?

Em uma associação não existe um dono, o associado será, necessariamente e sempre, o “dono” da associação, juntamente com os seus pares, com todos os deveres, direitos e responsabilidades do empreendimento.

O associado também é identificado como “usuário” das atividades desenvolvidas pela associação; É identificado também como “trabalhador”, pois é ele que executa as atividades necessárias, para que o coletivo todo alcance os objetivos sociais, culturais ou políticos, de interesse comum.

Mas o que se percebe em muitas organizações coletivas é que os associados muitas vezes não se sentem donos da associação, não participam e não contribuem para o crescimento e desenvolvimento do empreendimento. Isso ocorre por vários fatores, entre eles a falta de entendimento do que é uma associação, a falta de interesse por parte do associado, influencia da cultura que vem cada vez mais valorizando o individualismo (o “eu posso sozinho, não preciso de ninguém”), entre outros fatores.

Por isso, todos devem se esforçar para fugir dos 10 mandamentos para acabar com uma associação.

OS 10 MANDAMENTOS PARA ACABAR COM UMA ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA:

1. Não frequente a sede da associação, e quando for lá, procure algo para reclamar.
2. Ao participar de qualquer atividade, encontre apenas falhas no trabalho de quem está trabalhando para acertar.
3. Nunca aceite uma demanda, pois é muito mais fácil criticar do que fazer.
4. Quando o Conselho solicitar sua opinião, diga que não tem nada para falar, e depois fale tudo o que lhe vem na cabeça para outras pessoas.
5. Faça apenas o absolutamente necessário e quando outros fizerem algo mais, diga que a associação é dominada por um grupinho.

6. Não leia as comunicações da associação, justificando que elas não trazem nada de interessante ou diga que não as recebeu.
7. Caso seja convidado para algum cargo eletivo, diga que não tem tempo e depois afirme que têm pessoas que não querem largar o poder.
8. Quando houver qualquer divergência na Diretoria, opte logo por uma facção e crie toda ordem de fofocas e picuinhas.
9. Sugira, insista e cobre a realização de eventos pela associação, mas não participe deles. Depois diga que tinha pouca gente.
10. Não preencha qualquer questionário da associação, quando ela solicitar sugestões. Caso o Conselho não adivinhar as suas expectativas, chame-o de ignorante.

Quando a associação fracassar “com essa cooperação fantástica”, estufe o peito e conclua com o orgulho de quem sempre tem razão: “Eu não disse?”

Quem toma esse tipo de atitude, deve ser chamada a atenção de imediato, pois inviabiliza qualquer associação. Em um empreendimento coletivo só deve entrar, e nele permanecer, a pessoa que se comprometer a dele participar efetivamente.

Assim, busca-se reforçar que as pessoas têm em suas mãos uma grande responsabilidade com a boa gestão da associação.

Após analisar e observar os dez mandamentos para o fim de uma associação, o que vocês pretendem fazer para fortalecer suas associações? Iniciemos construindo os primeiros dez mandamentos para o fortalecimento de nossa associação.

1º-

2º-

3º-

4°-

5°-

6°-

7°-

8°-

9°-

10°-

Alguns valores do Associativismo

As associações baseiam-se em valores de ajuda mútua e responsabilidade, democracia, igualdade, equidade e solidariedade. Na tradição dos seus fundadores. Os membros das associações acreditam nos valores éticos da honestidade, transparência, responsabilidade social e preocupação pelo seu semelhante.

Alguns princípios do Associativismo

Os princípios associativistas são as linhas orientadoras através das quais as associações levam os seus valores à prática.

a) **Adesão voluntária e livre.**

As associações são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a utilizar os seus serviços e assumir as responsabilidades como membros, sem discriminações de sexo, sociais, raciais, políticas e religiosas.

b) **Gestão democrática e livre.**

As associações são organizações democráticas, controladas pelos seus membros, que participam ativamente na formulação das suas políticas e na tomada de decisões. Os homens e as mulheres, eleitos como representantes dos demais membros, são responsáveis perante estes. Nas associações os membros têm igual direito de voto (um membro, um voto).

c) **Os membros contribuem equitativamente para as associações e controlam os seus recursos democraticamente.**

Os recursos de uma associação são, normalmente, propriedade comum desta. Os membros recebem, habitualmente, se houver necessidade, uma ajuda de custo limitada as necessidades básicas para o cumprimento de seu objetivo social. Os membros, geralmente, destinam os excedentes a uma ou mais das seguintes finalidades:

⇒ desenvolvimento da associação, a partir da aquisição de recursos materiais a serem incluídos no inventários da associação para a utilização coletiva de seus associados.

⇒ benefício aos membros da associação com a aquisição de cursos e o incentivo a formação educacional dos mesmos;

⇒ apoio a outras atividades aprovadas pelos membros.

d) **Autonomia e independência.**

As associações são organizações autônomas, de ajuda mútua, controladas pelos seus membros. Se firmarem acordos com outras organizações, incluindo instituições públicas, ou recorrerem a capital externo, devem fazê-lo em condições que assegurem o controle democrático pelos seus membros e mantenham a autonomia da associação.

e) **Educação, formação e informação.**

As associações promovem a educação e a formação dos seus membros, dos representantes eleitos e dos associados efetivos, de forma que estes possam contribuir, eficazmente, para o desenvolvimento das suas atividades em busca de cumprir com as proposta de seu objetivo social. Informam o público em geral, particularmente os jovens e os líderes de opinião, sobre a natureza e as vantagens de se organizar em associações.

f) **Interesse pela comunidade.**

As associações trabalham para o desenvolvimento de suas comunidades através de políticas aprovadas pelos membros.

Importância da organização das comunidades

Existem diferentes formas de um grupo se organizar para buscar o objetivo comum e, dependendo da forma de organização, diferentes benefícios podem chegar aos seus membros. Quando as organizações são legalizadas, é mais fácil atingir os seus objetivos.

Dessa forma, se aprofundará uma forma de organização previstas em lei:
A associação.

Antes de mais nada.

O que é Associativismo?

O Associativismo é uma forma de organização que tem como finalidade conseguir benefícios comuns para seus associados por meio de ações coletivas (Instituto Ecológica, 2007).

Definição de Associação

Grupo de duas ou mais pessoas que se organizam para defender seus interesses comuns, sem fins lucrativos e com personalidade jurídica (Instituto Ecológica, 2007).

Objetivos de uma Associação

- Fortalecer os laços de amizade e solidariedade.
- Reunir esforços para reivindicar melhorias em sua comunidade.
- Defender os interesses dos associados.
- Desenvolver trabalhos coletivos.
- Produzir e comercializar de forma coletiva.
- Melhorar a qualidade de vida.
- Participar do desenvolvimento da região na qual a associação está inserida.

Benefícios dos associados

- A primeira vantagem da organização é que as decisões são aprovadas pela coletividade, sem decisões individuais.
- A divulgação de informações importantes para a comunidade torna-se mais fácil.
- A maior vantagem é a união dos comunitários que, assim organizados, passam a representar uma força transformadora.

Deveres dos associados

- Participar ativamente das atividades organizadas pela associação.
- Participar politicamente exercendo cargos dentro da associação.
- Contribuir financeiramente para a manutenção da associação.

PASSOS PARA CRIAÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO

1 Identificar a intencionalidade que move um grupo de pessoas de uma sociedade ou de uma comunidade a buscarem as formas de organização associativista.

2 Comunicar a todos os interessados a intenção de formar uma associação legal e formal, dentro dos parâmetros da lei.

3 Na primeira reunião, apresentar objetivos da associação, problemas enfrentados e possíveis soluções, minuta² de um estatuto³ para a associação ou indicação de pessoas que o elaborem e eleição da diretoria e do conselho fiscal tendo a seguinte estrutura:

Diretoria Executiva

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Primeiro Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é formado por seis pessoas, sendo três titulares e três suplentes;

² Minuta significa a primeira escrita de um documento, pode ser entendido como rascunho.

³ Estatuto significa o conjunto de normas gerais da associação, segundo as diretrizes da lei do associativismo.

4 Concluída a reunião, é lavrada⁴ a ata, em livro próprio, relatando todos os fatos ocorridos. Em seu final, ela é assinada por todos os presentes.

5 Depois de fundada a associação, é preciso registrar a associação. Para isso os seguintes passos devem ser seguidos:

a) Publicar a ata e o estatuto no Diário Oficial do Estado (DOE) e registrar, em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, os seguintes documentos:

- Livro de ata, aprovação do estatuto social, eleição de posse da diretoria e do conselho fiscal.

No cartório, são necessários os seguintes documentos:

- Requerimento do presidente da associação - 1 via;
- Estatuto - 3 vias, sendo 1 original e 2 cópias assinadas, ao vivo, por todos os associados e rubricada por advogado com registro na OAB;
- Ata de constituição - 3 vias;
- RG do presidente.

b) Registrar a associação na Receita Federal (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ), levando os seguintes documentos:

- Ata de fundação;
- Aprovação do estatuto social;
- Eleição da diretoria e do conselho fiscal;
- Certidão de registro em cartório;
- CPF, identidade e comprovante de residência de todos os membros da diretoria eleita; formulários fornecidos pela Receita Federal.

⁴ Lavrada significa escrita, executada, feita. No caso, seria o mesmo que escrever a ata.

Bibliografia consultada

Alencar, Edgar. Murad, Berenice T. Melgaço. Lisboa, José Marcelo M. Cimino, Pedro César M. Ribeiro, José Custódio A. **ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL UM ESTUDO DE CASO NO SUL DE MINAS GERAIS.**

AVRITZER, Leonardo. **Um desenho institucional para o novo associativismo.** [s.l.]: Lua Nova, 1997.

Cartilha Associativismo e Cooperativismo. Instituto Ecológica. Palmas - TO. 2007.
Cartilha de Associativismo e Cooperativismo realizada através do projeto “Resgate cultural e fortalecimento comunitário para o manejo de produtos florestais não madeireiros na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã”. **Elaboração:** IDESAM - Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas.

Da Cruz, Rogério Teixeira. **A Potencialidade do Associativismo e do Cooperativismo na Internacionalização de Produtos de Micro e Pequenas Empresas – O Exemplo da Cachaça.**

Elias, Nobert. **La sociedad de lós individuos: ensayos.** Edición de Michael Achröter; Editora: ediciones Península. Barcelona, 1990.

Floresta Viva. Disponível em: <http://www.florestavivaamazonas.org.br>. Acesso em 28 de agosto de 2012.

GLEDHILL, John. **El poder y sus disfraces: Perspectiva antropológica de la política.** Ed. Edicions Bellaterra, 2000.

MURAD, B.T.M. **Associações comunitárias e participação social.** Lavras, ESAL, 1993. 80p.

Projeto Negócios Pataxó Sustentáveis. **Apostila – 1: Associativismo.** Realização: Flora Brasil; Apoio: Ministério do desenvolvimento agrário. Itamaraju/BA; 2010.

ROSSI, Waldemar; GERAB, William Jorge. **Para entender os sindicatos no Brasil: uma visão classista,** Ed. Expressão Popular, São Paulo, 2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Crítica de la Razón Indolente.** Editorial Desclée de Brouwer, S.A. 2003. Henao, 6-48009 Bilbao www.edesclée.com.info@edesclée.com.

Vídeos recomendados:

A Bug's Life (Vida de Inseto ou Uma Vida de Inseto) é um [filme de animação](#) dos [Estados Unidos da América](#), produzido pela [Pixar](#) em [1998](#) e distribuído pela [Walt Disney Pictures](#). Consultado em: <http://www.youtube.com/watch?v=PnYUbaWe0hY> às 23:00h do dia 04/09/2012.

Ô xente, pois não! é um documentário rodado em 1973 sobre lavradores da localidade de Salgadinho, perto de em Pernambuco. Resultou essencialmente de longas e livres conversas, durante cerca de 15 dias, com aproximadamente dez famílias que lutavam contra toda sorte de dificuldades, entre elas a seca. O filme tenta passar ao espectador a sabedoria das pessoas em questão e a fraternidade que as unia. Do ponto de vista formal, Ô xente, pois não é um entrelaçamento musical das falas daquela gente com as imagens de seu cotidiano. Consultado em: <http://www.programadorabrasil.org.br/filme/305/> às 22h do dia 04/09/2012.

Prefeitura Municipal de Mucurici - Associativismo. Site oficial: www.mucurici.es.gov.br. Consultado em: <http://www.youtube.com/watch?v=yTiTKu2XBGs> às 22:55h do dia 04/09/2012.

Tom end Jerry; les hysteriques de l'antartique, capitulo 7. Consultado em: <http://www.youtube.com/watch?v=R4VVQRTYmaE> às 22:50h do dia 04/09/2012.

Sindimetal Rio Grande do Sul, São Leopoldo. O associativismo: http://www.youtube.com/watch?v=w_oPoCK4w5g

O sucesso do associativismo em Várzea Alegre: <http://www.youtube.com/watch?v=OOOyn8g6pBg&feature=related> .

Anexos

Anexo I

Artigos que regulamentam o associativismo no Código Civil brasileiro.

CAPÍTULO II DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 54. Sob pena de nulidade, o estatuto das associações conterá:

I - a denominação, os fins e a sede da associação;

II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

III - os direitos e deveres dos associados;

IV - as fontes de recursos para sua manutenção;

~~V - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;~~

V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
(Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.

VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
(Incluído pela Lei nº 11.127, de 2005)

Art. 55. Os associados devem ter iguais direitos, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais.

Art. 56. A qualidade de associado é intransmissível, se o estatuto não dispuser o contrário.

Parágrafo único. Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela não importará, *de per si*, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do estatuto.

~~Art. 57. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto; sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim.~~

~~Parágrafo único. Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembléia geral (Revogado pela Lei nº 11.127, de 2005)~~

Art. 57. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

Art. 58. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

~~Art. 59. Compete privativamente à assembléia geral:
I – eger os administradores;
II – destituir os administradores;
III – aprovar as contas;
IV – alterar o estatuto.~~

~~Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.~~

Art. 59. Compete privativamente à assembléia geral: (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

I – destituir os administradores; (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

II – alterar o estatuto. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

~~Art. 60. A convocação da assembléia geral far-se-á na forma do estatuto, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.~~

Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

Art. 61. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissis este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

§ 1º Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em

restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

§ 2º Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

Anexo II

Estudo de Caso

Cad. Adm. Rural, Lavras, v. 8, n. 1. Jan./Jul. 1996 10

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL UM ESTUDO DE CASO NO SUL DE MINAS GERAIS

Edgard Alencar⁵

Berenice T. Melgaço Murad⁶

José Marcelo M. Lisboa⁷

Pedro César M. Cimino

José Custódio A. Ribeiro

RESUMO: Este artigo apresenta resultados gerais de um estudo que analisa as associações comunitárias de doze bairros periféricos de uma cidade sulmineira a partir de duas perspectivas: participação como instrumento que eleva a capacidade de negociação e reivindicação dos seus moradores ou como um instrumento que reproduz as relações de dependência, patronagem e/ou clientelismo. Os resultados desta análise revelam que, nos casos estudados, prevalecia a segunda perspectiva.

Termos para indexação: associações comunitárias, participação, política local.

1 INTRODUÇÃO

A partir do III Plano Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social (III PMDES) - 1979 1983 inaugura-se uma nova fase do planejamento de Minas Gerais¹. Diante da necessidade de se alterar o estilo de crescimento até então prevalente, face aos impactos concentradores de renda e riqueza por ele provocados, o III PMDES colocou em primeiro nível de prioridade a questão de desenvolvimento social, enfatizando a necessidade de: a) proporcionar melhores condições de vida às populações de baixa renda da periferia dos centros urbanos; b) promover os segmentos mais pobres do setor rural; c) envolver as comunidades na implementação dos projetos de seus interesses (Prates et al., 1982).

Tal filosofia deu origem a projetos em que a participação dos beneficiados era adotada como estratégia de implementação como, por exemplo: Programa Estadual de Centros Intermediários (PECI); Programa Estadual de Promoção de Pequenos Produtores (MG II); Programa de Desenvolvimento de Comunidades (PRODECOM), Prates et al. (1982). Embora os programas que visavam atender as populações urbanas de baixa renda (PECI e PRODECOM) se restringissem aos municípios localizados em áreas específicas, a ideia do planejamento participativo foi adotada pelas prefeituras de outros municípios mineiros.

No caso específico do município estudado esta prática era relativamente nova quando a primeira etapa desta pesquisa foi realizada (1988/89), sendo que as primeiras experiências ocorreram entre 1982 e 1986, com a criação de seis Associações Comunitárias. Em 1988, existiam nesse município 12 associações dessa natureza,

⁵ Professor dos Cursos de Graduação em Administração e Mestrado em Administração Rural da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

⁶ Mestre em Administração Rural pela Universidade Federal de Lavras (UFLA) e bolsista do CNPq.

⁷ Estudante do Curso de Graduação em Administração da Universidade Federal de Lavras (UFLA) e bolsista de iniciação científica do CNPq.

distribuídas por diferentes bairros periféricos da cidade. As Associações Comunitárias visavam congregar os moradores dos bairros com objetivo de discutir os problemas que lhes eram comuns, propor soluções e servir de ligação entre eles e a administração municipal³. Este trabalho teve como objetivo verificar que em medida tais associações desempenhavam estas funções, garantiam a participação dos seus membros ou, ao contrário, constituíam um instrumento de controle ou cooptação no nível da política local.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A palavra participação pode, segundo Oakley & Marsden (1985), ser empregada com diferentes significados nos projetos de desenvolvimento. Ela pode ter um conteúdo meramente retórico, ou mesmo está associada a conteúdos ambíguos como "auto-ajuda", "descentralização", "autoconfiança", "autonomia". Em outras situações, a palavra participação relaciona-se com legitimação de projetos previamente elaborados sem que a população alvo tenha sido envolvida na sua formulação. Para esses autores, participação implica na habilidade de influenciar o curso dos acontecimentos. Tal habilidade se desenvolve através do processo de educação participativa, que procura dotar os indivíduos de capacidade para: a) diagnosticar e analisar os seus próprios problemas; b) decidir coletivamente sobre as ações para solucioná-los; c) desenvolver tais ações sem a influência externa ou tutorial (Oakley, 1980).

Galjart (1981) associa o conceito de participação com o desenvolvimento nos grupos marginalizados do que ele denomina de poder de contraposição (*countervailing power*) ou seja: desenvolvimento da capacidade defensiva dos grupos não privilegiados contra as forças que os empurram para uma marginalização crescente. Verhagen (1984) também associa o conceito de participação com o conceito de poder de contraposição. Esse autor considera que a participação deve ter como resultado o reforço da posição de barganha (*bargaining power*) dos grupos marginalizados, bem como aumentar o seu controle sobre as instituições de desenvolvimento que distribuem recursos e serviços às pessoas que deles necessitam (*claim-making power*).

Tais autores consideram que os canais institucionalmente abertos de participação não são, muitas vezes, capazes de promover uma forma de participação que contribua para o desenvolvimento da "habilidade de influenciar o curso dos acontecimentos" ou "reforçar a posição de barganha dos grupos marginalizados". Tal consideração se fundamenta nos seguir pressupostos: a) a participação é usada como sinônimo de legitimação de decisões tomadas de cima para baixo ou como sinônimo de cooptação (estabelecimento de vínculos de dependência entre os segmentos marginalizados e os detentores do poder); b) o caráter "tutorial" instituições oficiais, onde os seus agentes possuem um papel ativo (elaboram os diagnósticos, identificam os problemas e estabelecem os meios para solucioná-los) e a população alvo um papel passivo (executar as ações estabelecidas pelos agentes externos).

As características da ação das instituições oficiais, para esses autores, ao contrário de promover uma participação que venha fortalecer a posição de barganha dos grupos não privilegiados, pode, mesmo, reforçar traços de patronagem, clientelismo ou dependência a que tais grupos estão historicamente submetidos⁴. Segundo Jorbert (1983), essa forma de ação reforça a lógica que orienta a dependência pessoal. No entanto, Machado et al. (1987) ponderam que tal consideração pode ser demasiadamente monolítica para explicar a riqueza e a complexidade que revestem a associação de pessoas social e economicamente marginalizadas. Machado et al. (1987) consideram que tais associações devem ser entendidas como "um estar sendo historicamente" e, nesse sentido, devem refletir diversos aspectos como: a) as características da sociedade e o seu

grau de mobilização; b) a conjuntura político-institucional; c) o papel do agente externo; d) a experiência de participação da população marginalizada.

Observa-se que, confrontando as colocações desses autores, participação pode assumir diferentes conotações nos programas de desenvolvimento. Tendo como referência essas possíveis conotações, este grupo procurou analisar as Associações Comunitárias de um município sulmineiro a partir da perspectiva de participação social como um instrumento que poderia elevar o poder de reivindicação e negociação dos bairros periféricos, ou como um instrumento que poderia reforçar situações de dependência, patronagem ou clientelismo. Para a condução deste estudo, procurou-se, especificamente:

- a) analisar a história dessas associações, envolvendo a natureza de suas origens
 - i) surgimento espontâneo ou induzido,
 - ii) objetivos que motivaram a organização;
- b) natureza da liderança, envolvendo;
 - i) caracterização da liderança no que se diz respeito à sua integração com a política local;
 - ii) processo de escolha da liderança formal;
- c) principais realizações das associações e participação dos seus membros;
- d) formas de participação dos membros das associações, envolvendo,
 - i) diagnóstico dos problemas,
 - ii) estabelecimento de ações para solucioná-los,
 - iii) avaliação das ações efetuadas.

3 ÁREA DO ESTUDO

O município onde este estudo foi realizado está situado na região sul do Estado de Minas Gerais. Em 1980, possuía uma população de aproximadamente 50 mil habitantes, sendo que 86% destes residiam na área urbana. Em 1982 existiam nessa cidade 13 bairros com características típicas de áreas periféricas: predominância de famílias oriundas do meio rural (60,60%); baixo nível de assistência médico-odontológica (assistência média igual a 40,60% e assistência odontológica Cad. Adm. Rural, Lavras, v. 8, n. 1. Jan./Jul. 1996 igual a 31,70%); baixo grau de escolaridade (20,20% de analfabetos e 65,90% com primeiro grau incompleto); 37,50% dos homens eram empregados na construção civil e 53,80% das mulheres eram empregadas domésticas; o tamanho médio das famílias era de 5,0 membros.

4 METODOLOGIA

Foram utilizados os seguintes instrumentos para a coleta de dados: a) análise de documentos referentes à organização das Associações Comunitárias; b) *focused interview* ou seja, elaboração de uma lista de questões ou tópicos a serem cobertos, mas o modo como as questões eram formuladas decorria do próprio desenvolvimento da entrevista. Segundo Stacey (1977), *focused interview* é uma técnica de entrevista particularmente útil para coleta de informações onde experiências, sentimentos, razões e motivos sejam envolvidos. Além disto, Galtung (1981) considera que a maior vantagem das questões não estruturadas é a flexibilidade que elas permitem, seja na forma como as perguntas são formuladas pelo entrevistador, seja no modo pelo qual o entrevistado irá respondê-las.

Esta forma de conduzir a entrevista pode, observa Galtung (1981), fornecer ao pesquisador informações extras e relevantes para a compreensão do objeto de estudo. Foram entrevistados, no período de 1988-89, dois funcionários da Prefeitura Municipal envolvidos com as Associações Comunitárias, os 12 presidentes das associações e 60

moradores dos bairros periféricos. Em 1992 esta pesquisa foi retomada⁵ com o objetivo de observar se o quadro detectado no estudo anterior havia alterado. Novamente, os 12 presidentes das Associações Comunitárias foram entrevistados.

5 PRINCIPAIS RESULTADOS

Esta seção é constituída de três partes nas quais são apresentados os resultados parciais da pesquisa: "Origens das Associações", "Traços de Patronagem e Clientelismo", "Realizações das Associações e Envolvimento dos Moradores". Os nomes de pessoas mencionadas nesta seção são fictícios.

5.1. Origens das Associações

A maioria das Associações Comunitárias (91,70%), existentes na cidade onde este estudo foi realizado, surgiu no período de 1986 a 1988 (Quadro 1). Segundo depoimentos de 10 (83,30%) dos presidentes dessas associações, a idéia de organizá-las foi estimulada por políticos locais ou por pessoas a eles ligadas.

(...) surgiu devido ao desemprego dos moradores. (...) Na época da candidatura do Prefeito, Sr. Márcio, sua esposa, D. Márcia, que já conhecia as experiências nos grandes centros, procurou os moradores e fizeram uma reunião onde discutiram as idéia de formar uma indústria de doces com o fundo comunitário, onde seriam empregados mães e crianças. D. Márcia procurou, na época, Sô Antônio e o Sô Aloisio [respectivamente, primeiro Presidente e primeiro Vice-Presidente da Associação Comunitária] para colocar a idéia em prática. (...) A diretoria foi aclamada pelos moradores. Houve o comparecimento de mais ou menos 30 pessoas. (Presidente de Associação).

Fábio [Deputado Estadual] visitou o bairro, juntamente com Fabiano [Presidente Conselho de Desenvolvimento Comunitário - CDC], quando sugeriram a formação da Associação para, de início, participar do programa do leite. (Presidente de Associação)

Antes das eleições do ano passado [1988], o Fabiano [Presidente do CDC] trouxe a idéia para montar uma Associação, cuja experiência havia tido sucesso nos grandes centros. Ele sugeriu que escolhesse um vereador e reivindicasse recursos para o bairro e, vindo [pedido de recursos] da Associação, teria mais força. (Presidente de Associação).

Foi convocada uma reunião com moradores do bairro. (Ela) foi realizada no bar pelos políticos que prometeram distribuir cobertores para os pobres. Nessa reunião, surgiu a idéia de montar uma Associação, pelos políticos que tinham interesses. [Presidente de Associação].

A idéia partiu do Fabiano [Presidente do CDC] e da D. Marilda [funcionária da prefeitura]. O Fabiano sempre visitou o bairro e sabia de seus problemas. Então, ele me propôs se eu queria ser líder do bairro e eu aceitei. (Presidente de Associação).

QUADRO 1 - Ano de fundação das Associações Comunitárias

Ano	Associações	Comunitárias %
1982	1	8,30
1986	5	41,70
1987	2	16,70
1988	4	33,30
Total	12	100

Fonte: Dados da pesquisa

Somente na declaração de dois presidentes (16,70%) os políticos locais ou pessoas a eles ligadas não foram citadas como incentivadores da organização de suas Associações Comunitárias. Para esses presidentes, suas associações originaram-se de necessidades percebidas e resultaram de suas próprias iniciativas ou de iniciativas de um pequeno grupo de amigos e vizinhos, alguns dos quais já haviam participado de experiências dessa natureza em outras cidades:

O Sô Pedro morava em Três Corações e participou do movimento de ajuda comunitária. Teve presente também, em São Paulo onde ocorre estes movimentos. Quando mudou para [esta cidade], a rua onde morava não era calçada. Como o pleiteamento do calçamento das ruas estava difícil, ele pensou em organizar uma Associação. (Presidente de Associação).

O fato de 83,30% dos presidentes das Associações Comunitárias terem declarado que as idéias de organizá-las haviam sido, direta ou indiretamente, estimuladas pelos políticos locais constitui um indicador de que tais organizações não surgiram espontaneamente entre os moradores.

Além disso, ao relacionar esse fato com outras informações, observou-se que o envolvimento de políticos locais na organização dessas associações era parte de uma estratégia que visava a ampliação de suas bases eleitorais, aproveitando as oportunidades criadas pelos programas comunitários da Secretaria de Ação Comunitária (SEAC), órgão público federal, então ligado à Secretaria do Planejamento. Segundo informações de um funcionário da Prefeitura Municipal, para que os recursos da SEAC fossem liberados, era necessário que os bairros possuíssem Associações Comunitárias formalizadas e que essas elaborassem em um formulário simplificado fornecido pela própria SEAC, um projeto de interesse comunitário como, por exemplo, obras de infraestrutura (eletrificação, telefone comunitário, rede de esgoto), creches, material escolar, etc.

Os projetos eram encaminhados à SEAC e, se aprovados, os recursos eram repassados às prefeituras, as quais os liberavam mediante apresentação de recibos de despesas, efetuadas pelas Associações. Estes projetos estimularam o Prefeito e os seus aliados políticos a se empenharem na organização das Associações Comunitárias para obtenção dos recursos disponíveis. No entanto, tal empenho se deu guiado por uma estratégia que visava a ampliação das bases eleitorais dos partidos que apoiavam o executivo municipal.

A criação no município do Conselho de Desenvolvimento Comunitário (CDC) e a contratação de um funcionário, cuja função na Prefeitura Municipal era de assessorar as Associações Comunitárias foram os primeiros passos para montar a estratégia de ampliação das bases eleitorais dos partidos situacionistas. Essa estratégia garantia o espaço político do Deputado Estadual com fortes vínculos no município, uma vez que o

Presidente do CDC era seu aliado. Também preservava o espaço político do Prefeito através do funcionário contratado para assessorar as associações, espaço que também era preservado pela atuação da Primeira Dama⁶. Considerando que era necessário a criação de Associações Comunitárias para se ter acesso aos recursos da SEAC, o segundo passo da estratégia foi contatar pessoas influentes nos bairros para “liderarem” a organização das associações.

As declarações sobre a origem das associações, anteriormente transcritas, ilustram essa situação. Em uma dessas declarações, o entrevistado relata a proposta da esposa do prefeito sobre a organização da Associação Comunitária e de uma indústria artesanal em um dos bairros, observando que essa senhora havia procurado dois moradores “*para colocar a idéia em prática*”, os quais, posteriormente, seriam escolhidos, por aclamação, presidente e vice-presidente da Associação. Em uma outra declaração, o Presidente de uma Associação relata que o Presidente do CDC, pessoa que ele considera conhecedora dos problemas do bairro, o havia convidado para “ser líder” e que ele aceitou o convite. O Quadro 2, onde se apresenta a caracterização das pessoas não residentes nos bairros e envolvidas na criação das Associações Comunitárias, também ilustra a articulação dos programas do SEAC com a estratégia eleitoral dos partidos que apoiavam o executivo municipal.

QUADRO 2 - Caracterização das pessoas não residentes nos bairros, mas envolvidas na organização das Associações Comunitárias, segundo declarações dos seus presidentes.

Código da associação	N de pessoas envolvidas	Caracterização
001	1	Radialista, jornalista e candidato a vereador em 1988
002	1	Presidente do CDC e candidato a vereador em 1988
003	2	Deputado estadual; Presidente do CDC e candidato e vereador em 1988.
004	1	Presidente do CDC e candidato e vereador em 1988
005	2	Primeira Dama; Parente da Primeira Dama.
006	1	Presidente do CDC e candidato a vereador em 1988
008	2	Professor do segundo grau e candidato a vereador em 1988; Presidente do CDC e candidato a vereador em 1988.
009	1	Deputado Estadual
011	2	Farmacêutico e vereador; Prefeito.
012	2	Presidente do CDC e candidato a vereador em 1988; Advogado, funcionário da prefeitura e filiado ao partido do prefeito.

Fonte: Dados da pesquisa

A origem das Associações Comunitárias no município tem outra versão no discurso oficial. Segundo Mário, funcionário da prefeitura encarregado de assessorar as associações, elas foram organizadas a partir da idéia de se “*estabelecer uma administração participativa e aberta aos problemas dos bairros menos favorecidos e, portanto, mais democrática*”. Apontou, também, a existência dos programas nacionais coordenados pela SEAC, cujos recursos somente eram liberados para as associações.

Assim, observa, "*a prefeitura apoiou a formalização das Associações Comunitárias para que as populações dos bairros carentes pudessem se beneficiar desses programas*". O discurso oficial, ao mesmo tempo que procurava ocultar a estratégia de ampliação das bases eleitorais da liderança política local, apresentava-se, também, como um veículo de legitimação da administração municipal na medida em que articulava, simultaneamente, expressões como "*administração participativa*", "*problemas dos bairros menos favorecidos*" e "*administração democrática*". Esse discurso, ao encontrar ressonância entre os segmentos sociais marginalizados, pode reforçar traços de patronagem, alimentar clientelismo e render votos, que era o alvo da estratégia.

5.2 Traços de Patronagem e Clientelismo

A origem das Associações Comunitárias descarta a possibilidade de considerá-las como um possível instrumento de poder de contraposição ao revelar traços de patronagem e clientelismo que permeavam tais associações. Patronagem refere-se ao sentimento de impotência das pessoas para lidar com os problemas que enfrentam e a predisposição para recorrer aos indivíduos, tidos como mais poderosos, na tentativa de solucioná-los. Assim, a patronagem pode predispor ao clientelismo, que é entendido como troca de favores, sendo que, nessa troca, está envolvida, de um lado a solução de problemas e, do outro a lealdade política. As relações de patronagem e clientelismo encontram situações favoráveis para florescerem quando as pessoas demonstram atitudes que expressam sentimentos de impotência e visões negativas de si mesmas⁷.

*(...) A vila é pobre, não é de classe média (...) e o pessoal não tem força. (Morador).
O povo (...) é muito pobre e sem união.*

São acomodados por causa da formação e não têm cultura (...). (Morador).

*Porque as pessoas pensam isoladamente e não juntam para resolver os problemas.
(Morador).*

*Os moradores aqui não são capazes de reivindicar sozinhos. A maioria não é preparada, não tem estudo e por isso tiveram de ter uma representação (...).
(Presidente de Associação).*

A interpretação que tais pessoas fazem de si mesmas como atores sociais e do contexto que atuam, representada pelo sentimento de impotência e pela visão negativa, cria as condições favoráveis para as relações de patronagem e clientelismo, conduzindo à articulação "Associações Comunitárias - Pessoas Influentes - Benefícios", que será comentada a seguir.

Nove (75,00%) dos presidentes acreditavam que as Associações Comunitárias, conjugadas à intermediação de políticos locais ou pessoas a eles ligadas, contribuiriam para a realização das obras de infra-estruturas que seus bairros necessitavam (por exemplo, pavimentação de ruas, instalação ou ampliação das redes de esgoto, água e luz), bem como proporcionariam acesso a benefícios como distribuição de leite às famílias carentes, construção de escolas e creches. Foi essa articulação, "Associações, pessoas influentes e benefícios", que tornou tais presidentes receptivos à idéia de organizar as Associações Comunitárias e levou três deles (25,00%) a incluir pessoas não residentes nos bairros como membros das diretorias de suas associações.

Marcos (advogado e assessor do prefeito] tem muitos contatos com moradores do

bairro. Por isso, tem muitos amigos aqui. (...). Marcos é meu amigo e se dispõe a nos ajudar. (Presidente de Associação).

Por ele trabalhar na prefeitura e tem contato com as pessoas das associações, ficando mais fácil trazer as informações para a associação. (Presidente de Associação).

Tem familiares residentes neste bairro, por isso ele [Fabiano, Presidente do CDC] está por dentro dos problemas que enfrentamos e ele é coordenador das associações (Presidente de Associação).

Os problemas dos bairros e o sentimento de incapacidade para solucioná-los constituíram fatores que favoreceram as relações clientelísticas. Esta situação e os fatos relacionados à origem das Associações Comunitárias indicam que tais associações não podiam ser percebidas como meios capazes de aumentar o poder de negociação e reivindicação dos bairros periféricos, mas, sim, como instrumentos que reforçavam a estratégia de ampliação das bases eleitorais de lideranças políticas do município. Dois presidentes reconheciam que "*as associações eram metas para conseguir votos*".

No entanto, consideravam que pouco poderiam fazer para romper com essa situação.

Se a gente não aceitar este esquema nenhum benefício vem para o bairro. Depois todos dizem que foi a gente que criou caso e obra não foi feita. (Presidente de Associação).

Como será discutido na próxima seção, esse reforço foi favorecido pelos programas comunitários criados pela SEAC.

5.3. Realizações das Associações Comunitárias e Envolvimento dos Moradores

As realizações das Associações Comunitárias, apontadas pelos presidentes, constituem uma série de benefícios obtidos de órgãos públicos, especialmente da SEAC e a da Prefeitura Municipal as quais foram indicadas 21 (70,00%) e 7 (23,30%) vezes, respectivamente, como patrocinadoras de tais benefícios (Quadro 3). Do total de 28 benefícios apontados, 10 (35,70%) correspondiam ao programa da SEAC de distribuição de leite para as famílias carentes e 8 (28,60%) aos recursos para realização de obras de infra-estrutura, onde a Prefeitura Municipal foi apontada seis vezes e a SEAC três vezes como instituições patrocinadoras, sendo que em um dos casos, as duas instituições aparecem juntas (Quadro 3).

A obtenção desses recursos era resultado direto de entendimentos entre os dirigentes das associações e as autoridades do município. Quando se tratava de programas da SEAC, eram os funcionários que preenchiam os formulários em nome das associações e elaboravam o cadastro das famílias a serem beneficiadas pelo "programa do leite". Quando as Associações Comunitárias não eram legalmente formalizadas, o que ocorria com cinco associações (41,70%), os pedidos auxílios à SEAC eram encaminhados em nome do Conselho de Desenvolvimento Comunitário (CDC). Assim, os moradores dos bairros possuíam uma participação reduzida nas decisões suas associações.

QUADRO 3 - Principais benefícios obtidos pelas Associações Comunitárias, segundo declarações dos presidentes

Código da associação	Benefícios obtidos	órgão	Época
001	- Material para saneamento básico	SEAC	- 1986

	- Material escolar - Material para escritório - Biblioteca - Leite para as famílias carentes	SEAC SEAC SEAC SEAC	- 1986 -1986 -1986 -1988/89
002	Alimentos	PM	-1988
003	- Empréstimo de área e equipamentos para horta comunitária ; - Sementes e adubos; - Leite para as famílias carentes.	- OPF - SEAC -SEAC	-1988 -1988 -1988/89
004	Leite para as famílias carentes	SEAC	-1988/89
005	Leite para as famílias carentes; Material de construção para indústria artesanal.	SEAC SEAC/LBA	-1988/89 -1988
006	Leite para famílias carentes.		
007	Leite para famílias carentes.		
008	Leite para famílias carentes.		
009	Nenhum tipo de ajuda.		
010	Leite para famílias carentes.		
011	-Instalação de rede elétrica PM; - Instalação de rede de água; - Instalação de rede de esgoto; - Cobertores ; - Adubo para horta comunitária; - Leite para as famílias carentes.	PM PM -PM/SEAC - SEAC SEAC SEAC	- 1986 -1986 -1986 - 1988 - 1988 -1988/89
012	- Armações para óculos; - Instalação de rede elétrica; - Instalação de rede de água; - Instalação de rede de esgoto; - Leite para as famílias carentes.	SEAC PM PM PM SEAC	-1988 -1988 -1988 -1988 -1988/89

Fonte: Dados da Pesquisa

Siglas: LBA = Legião Brasileira de Assistência; OPF = Órgão Público Federal; PM = Prefeitura Municipal; SEAC

= Secretaria de Ação Comunitária

As reuniões promovidas eram convocadas com intuito de noticiar a obtenção de algum

benefício ou para distribuir os *tickets* mensais para as famílias assistidas pelo programa do leite, oportunidade em que também recebiam as vistas de políticos locais. O envolvimento dos moradores nas eleições das Associações Comunitárias foi, de modo geral, restrito.

Em dez associações (83,30%) a escolha de suas diretorias não foi precedida de reuniões preparatórias. Em oito dessas associações, a diretoria foi escolhida por aclamação e, em duas, ela foi indicada pelo Presidente do CDC. Somente em duas associações (16,70%) ocorreram discussões prévias sobre a escolha da diretoria e, em uma delas, a eleição foi disputada por mais de uma chapa. O comparecimento à reunião em que a diretoria foi escolhida, foi reduzido, não atingindo, em média, 20 moradores.

A não participação dos moradores dos bairros nas atividades das Associações Comunitárias caracteriza a natureza tutorial da intervenção praticada. Ao impedir que tais pessoas fossem envolvidas na identificação dos problemas dos bairros e suas causas, na tomada de decisões planejamento, execução e avaliação das ações que visassem à solução dos problemas identificados, essa forma de intervenção reforçava os laços clientelísticos com a administração municipal, inibindo a possibilidade das associações adquirirem poder de reivindicação e negociação⁸.

A pesquisa sobre Associações Comunitárias foi retomada no final de 1992. Apesar da realização de eleições municipais, o município ainda continuava sob a liderança dos mesmos políticos que haviam incentivado a organização das Associações Comunitárias, os quais agora, não mais contavam com o "programa do leite" e os recursos da SEAC. Foi observado que, durante quase quatro anos, a maioria das Associações permaneceu estagnada. Para seus presidentes a desativação da SEAC e, posteriormente, o término do "programa do leite" geraram "*desânimo das Associações*". Durante este período, apenas duas Associações mudaram sua diretoria. Em uma delas a eleição foi, segundo entrevistados, uma "*armação política*" para substituir o Presidente filiado a um partido de oposição, por um morador ligado à administração municipal. Na outra Associação, houve a formação de três chapas concorrentes, sendo eleita a chapa de oposição ao executivo municipal.

Essa Associação foi a única que demonstrou avanços. Sua diretoria estava promovendo reuniões frequentes com moradores para discutir problemas do bairro, organizar áreas de lazer para crianças comprar máquinas de costura e ferramentas para cursos profissionalizantes. Para adquirir fundos para essas atividades, promoviam-se *shows*, bailes e *quermesses*.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados desta pesquisa, ainda que parciais, indicam que: a) as Associações Comunitárias estudadas não se originaram de ações desenvolvidas pelos moradores dos bairros periféricos, mas foram induzidas por políticos locais como parte de uma estratégia de ampliação de suas bases eleitorais, aproveitando as oportunidades criadas por programas de um órgão público federal, a SEAC; b) o sentimento de incapacidade e a visão negativa que os moradores desses bairros nutriam sobre si mesmos conduziram à articulação "Associações Comunitárias – Pessoas Influentes - Benefícios"; c) os moradores possuíam uma participação reduzida na vida de suas associações, não sendo envolvidos na identificação dos problemas dos bairros e suas causas, na tomada de decisões, planejamento, execução e avaliação das ações que visavam à solução dos problemas identificados. Tais resultados evidenciam que, ao contrário de terem sido instrumentos de contraposição, elevando a capacidade de negociação e reivindicação dos moradores dos bairros periféricos, as Associações Comunitárias foram instrumentos que reproduziram relações de dependência, patronagem e clientelismo. Este estudo é

mais um exemplo de como programas "criados para facilitar o acesso das comunidades carentes aos recursos que necessitam" podem ser envolvidos e manipulados por lideranças políticas locais como meios de manutenção do *status quo*. Mas, como foi observado, as associações devem ser entendidas como "um estar sendo historicamente".

NOTAS

1 A experiência de planejamento estadual no Brasil, em sua forma original, traduziu-se, na maioria dos casos, na elaboração de planos de desenvolvimento que simplesmente transpunham, no nível dos estados, as técnicas, mecanismos e processos próprios do planejamento definido escala nacional (Prates et al., 1982: 231).

2 Seria conveniente observar que estudos sobre desenvolvimento rural e urbano, realizados no final da década de sessenta e início da década de setenta em diferentes países, mostraram que programas criados para atender as "categorias sociais menos privilegiadas" pouco haviam contribuído para melhorar suas condições objetivas de vida. A partir dessa época, "participação dos beneficiários" nos programas e projetos de desenvolvimento passou a ser parte estratégias de intervenção praticadas por organizações não-governamentais. Nos anos oitenta, "participação" foi, também, incorporada nos programas financiados por instituições como Banco Mundial, FAO, Organização Mundial da Saúde, Organização Mundial do Trabalho e, por influência dessas instituições, nas estratégias de intervenção de agências de diversos países inclusive Brasil. Esse tema é tratado, entre outros, pelos seguintes autores: Bebbington & Farrington (1992); Bebbington et al. (1993); Chambers (1993); Clark (1991); Okali et al. (1994).

3 Informações fornecidas por um funcionário da Prefeitura Municipal.

4 Como sugerem Brown (1994) e Okali et al. (1994), o caráter tutorial não é um traço específico da intervenção praticada pelas instituições oficiais. Ele também pode estar presente nas ações praticadas pelas próprias organizações não-governamentais.

5 Veja Murad (1993).

6 As funções desempenhadas pela Primeira Dama do município um caráter assistencialista, voltados para as obras sociais.

7 Veja Galjart (1968: 84-114) e Jobert (1983)

8 Para discussão sobre poder de contraposição veja, autores, Oakley (1980), & Marsden (1985) e Verhagen (1984).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEBBINGTON, A. & FARRINGTON, J. "Private voluntary initiatives: enhancing the public sector's capacity to respond to NGO needs". WORLD BANK AGRICULTURE SYMPOSIUM, Washinton, 1992. 31p.

BEBBINGTON, A.; THIELE, G.; DAVIES, P. & RIVEROS, H. **Non-governmental organizations and State in Latin America**, Londres, Routledge, 1993. 290p.

BROWN, D. (1994). **Strategies of social development**. Reading, The University of Reading, Faculty of Education and Community Studies, 1994. 77p.

CHAMBERS, R. **Challenging the professions**. Londres, Intermediate Technology Publications, 1993. 143p.

CLARK, J. **Democratizing development**. Londres, Earthscan Publications, 1991. 143p.
GALJART, B.F. **Itaguaí: old habits and new practices in a Brazilian land settlement**. Wageningen, Centre of Agricultural Publishing and Documentation, 1968. 170p.

GALJART, B.F. "Counterdevelopment: a position paper". **Community Development Journal**, Oxford, 16(2): 88-96, apr. 1981.

GALTUNG, J. "Data collection". In: THOMPSON, K. & TUNSTALL, J. **Sociological perspectives**. Londres, Penguin Books, 1981, p.518-541.

JOBERT E. "Clientelism, patronage and participation". **Dialogue about Participation**, Genebra, n° 4: 7-31, oct. 1983.

MACHADO, E.P. (org.). **Poder e participação política no campo**. São Paulo, HUCITEC, 1987, 152p.

OAKLEY P. "Participation in development in N. E. Brazil". **Community Development Journal**, Oxford, 15(1): 10-22, jan. 1980.

OAKLEY, P. & MARSDEN, D. **Approaches to participation in rural development**. Genebra, International Labour Office, 1985. 91p.

OKALLI, C.; SUMBERG, J. & FARINGTON, J. **Farmer participatory research: rhetoric and reality**. Londres, Intermediate Tecnology Publications, 1994. 159p.

MURAD, B.T.M. **Associações comunitárias e participação social**. Lavras, ESAL, 1993. 80p.

PRATES, A.A.; ANDRADE, L.A.G; FERNANDES, C.L.L. & MUNDIN, R.N. "A emergência da estratégia do planejamento participativo em Minas Gerais". **Fundação João Pinheiro**, Belo Horizonte, 12 (9): 230-245, 1982.

STACEY, M. **Methods of social research**. Oxford, Pergamon, 1977. 173p.

VERHAGEN, KV. **Cooperation for survival**. Dordrecht, ICG Printing, 1984. 249p.